



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.380, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
O PAGAMENTO DE DESPESA DE TRANSPORTE
ATÉ O MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guara-
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no arti-
go 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a efetuar o pagamento de despesa de transporte até a cida-
de de Roque Gonzales, onde acontecerá o evento "Seminário
Agrícola da Microrregião", no dia 06 de abril de 1994, no
valor de CR\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais).

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
à conta da seguinte dotação:

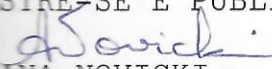
0801.04071112.019 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MIS-
SÕES, 29 de março de 1994.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANA NOVICKI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTA